



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Pará – SEBRAE/PA, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.081.187/0001-19, com sede na Rua Municipalidade, 1461 - Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-350, torna pública a abertura das inscrições para captação de **Bolsistas de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação – ALI**, com fundamento na Política de Inovação do Sistema Sebrae, revisada e aprovada pela Resolução CDN nº 394/2022, juntamente com a Instrução Normativa nº 59 – SEBRAE e com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

1- DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS ATOS

- 1.1. As publicações dos atos decorrentes do presente edital, tais como alterações e comunicações serão realizados através do endereço eletrônico <https://concepcaoconsultoria.com.br>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento através do mencionado endereço eletrônico.
- 1.2. Os candidatos devem acessar o endereço citado no item 1.1 para conferência de eventuais esclarecimentos aos questionamentos, resultados das impugnações, recursos e demais informações adicionais e/ou alterações que possam vir a ocorrer.
- 1.3. Os candidatos serão considerados comunicados das decisões a partir do momento em que elas vierem a ser disponibilizadas no endereço eletrônico informado no item 1.1.
- 1.4. Todas as referências de tempo no edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

2- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O SEBRAE tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas e fomentar o empreendedorismo.
- 2.2 O presente processo é conduzido pelo SEBRAE/PA e pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda., empresa contratada para esse fim.
- 2.3 O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI), na qual está amparada a Instrução Normativa 59 do SEBRAE.
- 2.4 A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoa física – sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), sócios de pequenos negócios inovadores, agentes extensionistas que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

2.5 O SEBRAE/PA implementa com esse edital uma etapa do “Programa Rede de Agentes do SEBRAE”, que tem como objetivo promover junto aos pequenos negócios, orientações e aplicação de ferramentas para a criação e implantação de soluções inovadoras nestas empresas, em consonância à Instrução Normativa 59 do SEBRAE – Bolsas de Estímulo à Inovação e referenciais complementares.

2.6 O presente edital apresenta as disposições para inscrição e seleção de candidatos às Bolsas de Extensão Tecnológica para graduados (N4 – BET) e às Bolsas de Extensão Tecnológica para pós-graduados (N6-BET), para atuação no Estado do Pará, conforme disposto a seguir:

2.6.1 **ALI Produtividade (N4):** Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das Micro e Pequenas empresas usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de extensão tecnológica.

2.6.2 **ALI Transformação Digital (N4):** Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das MPE usando metodologias inovadoras visando a implementação de soluções digitais, preferencialmente para empresas que já participaram de outros ciclos ALI Produtividade, por meio de atividades de extensão tecnológica.

2.6.3 **ALI Rural (N4):** Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas rurais, tornando-as inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica, desempenhadas por bolsistas de inovação rural.

2.6.4 **Bolsista Orientador (N6):** Pós-graduado em atividade de orientação a bolsistas N4.

2.7 Todas as etapas serão realizadas de forma remota/on-line, com plataforma exclusiva para o processo seletivo, disponibilizada pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

2.8 A opção pelo município de atuação do Bolsista somente se dará ao final do processo. O candidato opta, inicialmente, pela Regional e Modalidade conforme código da vaga pleiteada no **ANEXO XI** deste Edital, onde constam, também, o(s) município(s) que compõem cada vaga, de acordo com a agência em que o candidato esteja vinculado. A partir das etapas desse processo seletivo será avaliado e, da condição de aprovado em todas etapas, no final o candidato será ranqueado entre os demais concorrentes de sua modalidade e regional, do 1º colocado ao último colocado, contando o cadastro de reservas, e, por sua posição no ranking, estando ciente que poderá atender qualquer um dos municípios de abrangência da agência do SEBRAE/PA em que, no ato da inscrição, manifestou interesse em atuar de acordo com a vaga e modalidade ALI escolhida.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

2.9 Para saber mais sobre o Projeto ALI, acesse www.sebrae.com.br/ali.

3- DAS DEFINIÇÕES

3.1. **Agentes Locais de Inovação - ALI:** bolsistas do SEBRAE, graduados há no máximo 10 anos, com experiência de mercado e conhecimento sobre inovação e pequenos negócios, que atuarão como facilitadores da Metodologia do Projeto ALI junto aos pequenos negócios, para a identificação das necessidades e oportunidades de melhoria e a busca de soluções, de acordo com as demandas de cada empresa.

3.2. **Bolsas de estímulo à inovação:** aporte de recursos financeiros em benefício de pessoas físicas – no presente caso, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial - que visa a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação ou o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

3.3. **Bolsista Orientador:** profissional pós-graduado que terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação em suas publicações (artigo e estudo de caso), bem como elaborar e publicar 2 (dois) artigos conforme a metodologia do SEBRAE.

3.4. **Empresa de Pequeno Porte (EPP):** pessoa jurídica de direito privado que tenha auferido, no ano-calendário anterior à data da publicação deste Edital, a receita operacional bruta superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior ou igual a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da LC nº 123/2006.

3.5. **Inovação:** *“Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.”* (Lei nº 13.243/2016).

3.6. **Microempresa (ME):** pessoa jurídica de direito privado que tenha auferido, no ano-calendário anterior à data da publicação deste Edital, uma receita operacional bruta inferior ou igual a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nos termos da LC nº 123/2006.

3.7. **MLCTI:** Marco Legal de CT&I: Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Emenda Constitucional nº 85/2015, Lei nº 13.243/2016 e do Decreto nº 9.283/2018, tem por objetivo incentivar e fortalecer a prática da promoção da inovação no País, além de conceder maior autonomia e segurança jurídica para as instituições públicas e agências de fomento de natureza privada operarem os novos instrumentos de estímulo à inovação.

3.8. **Plano de Trabalho:** Documento em formato de plano de ação, que demonstra de forma visual ao ALI e ao empresário, as etapas, prazos, responsabilidades e ações a serem executadas entre as partes do programa a cada ciclo de atendimento.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

3.9. **Política de Inovação do Sistema SEBRAE:** estabelece as bases de atuação sistêmica da instituição, com a definição do seu objeto, abrangência, princípios, diretrizes, eixos estratégicos, papéis e responsabilidades e respectivos instrumentos, a partir das diretrizes estatutárias de fomento ao desenvolvimento sustentável, à competitividade e ao aperfeiçoamento técnico dos pequenos negócios, bem como de promoção do desenvolvimento da ciência e da tecnologia, em consonância com as políticas nacionais de desenvolvimento.

3.10. **Pequenos Negócios:** empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões, regularizados através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou outros registros oficiais (Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP; Registro de Pescador; Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual).

3.11. **Produtor Rural:** para fins de atendimento do SEBRAE, são considerados produtores rurais as pessoas físicas que explorem atividades agropecuárias, realize majoritariamente a comercialização da sua produção *in natura*, faturem até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano e possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Inscrição Estadual (IE) de produtor, Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Número do imóvel na Receita Federal - NIRF. Somase a esse grupo o dos aquicultores e pescadores com registro emitidos pelo governo federal.

3.12. **Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I):** projetos ou atividades que envolvem esforço de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou o próprio documento que descreve essas atividades com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos e procedimentos adequados, empregando recursos humanos, materiais e financeiros, com vistas ao desenvolvimento da pesquisa, tecnologia e inovação.

3.13. **SEBRAE:** Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Unidade central do Sistema SEBRAE.

3.14. **Termo de Outorga:** instrumento jurídico utilizado para concessão de bolsas, de auxílios, de bônus tecnológico e de subvenção econômica.

4- OBJETO DO EDITAL

O presente edital tem por objeto a captação de Bolsistas de Estímulo à Inovação, para atuar como Agentes Locais de Inovação – ALI (N4) e como Orientador (N6), conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do Sistema SEBRAE.

5- OPERACIONALIZAÇÃO

5.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pelo SEBRAE/PA e pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. e compreende as seguintes etapas, sendo cada etapa deste processo, classificatório e eliminatória.

a) ETAPA 1: Análise Documental;



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

- b) ETAPA 2: Avaliação de Conhecimento; e
- c) ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil.

5.2. As bolsas, a depender do tema, terão a duração de até 24 (vinte e quatro) meses, com atuação em campo.

5.3 Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados pactuados a cada ciclo de execução em campo.

5.4.O SEBRAE/PA poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista em função da baixa adesão de empresas e o não atingimento da carteira mínima para atendimento, bem como pelo baixo desempenho do agente e o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho.

5.5. A renovação, suspensão ou cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, conforme interesse e/ou disponibilidade financeira do SEBRAE/PA.

5.6. Em caso de descontinuidade do Projeto a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

5.7. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial, com possibilidade de atuação remota e/ou híbrida conforme orientação do SEBRAE/PA.

5.8. A gestão do projeto otimizará a atuação em campo do Bolsista (ALI) para que atue em um raio de até 150 Km de distância do município de referência de sua residência domiciliar, podendo ser solicitado demanda de atendimento à empresas em municípios dentro deste raio de atuação.

5.9. O SEBRAE atua como fomentador de iniciativas e projetos de desenvolvimento local que envolvem micro e pequenas empresas em setores, segmentos, cadeias produtivas, arranjos produtivos, entre outros critérios. Assim sendo, o SEBRAE/PA indicará ao Bolsista, municípios e regiões para prospecção e atendimento das empresas de interesse e prioridade estratégica do próprio SEBRAE/PA. A lista de municípios contemplados pelo atendimento do SEBRAE/PA está no Item 9 deste Edital.

5.10. Cada agente deverá atender um número específico de empresas conforme detalhamento no Quadro 01:

Quadro 01: Modalidade de ALI, Ciclos e Número de Empresas atendidas por ciclo.

Modalidade de ALI	Nº de Ciclos de Atendimento	Total de Empresas por Ciclo de Atendimento
ALI Produtividade	5 ciclos de 4 meses cada	25 empresas atendidas a cada ciclo por agente (ALI).
ALI Transformação Digital	4 ciclos de 6 meses cada	25 empresas atendidas a cada ciclo por agente (ALI).
ALI Rural	3 ciclos de 8 meses cada	15 propriedades atendidas a cada ciclo por agente (ALI).



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

5.10.1. A demanda de atendimentos poderá ser alterada para mais ou para menos, conforme demanda do SEBRAE/PA, por meio da coordenação estadual do programa.

5.10.2. O candidato a bolsista não poderá ocupar mais de uma vaga para as modalidades ALI descritas no item 5.9. No ato de sua inscrição ainda no processo seletivo, deverá optar por apenas uma das três modalidades.

5.10.3. O candidato que se inscrever em mais de uma vaga, será automaticamente eliminado do processo seletivo, por descumprimento do item 5.9.2.

6- DESLIGAMENTO

6.1. Fica facultado ao SEBRAE/PA, por meio do Coordenador do Projeto, efetuar desligamento do Bolsista que:

- a) Não realizar as atividades pactuadas em seu Plano de Trabalho, comprometendo a qualidade ou atingimento dos resultados esperados;
- b) Apresentar baixo desempenho e/ou postura inadequada no projeto ao qual esteja vinculado;
- c) Não atender às condições estabelecidas no Termo de Outorga;
- d) Infringir o Código de Ética do Sistema SEBRAE.
- e) Quando o bolsista receber avaliação negativa de 20% (vinte por cento) de clientes que estejam no ciclo de atendimento. E não conseguir recuperar sua nota em prazo estabelecido pela coordenação estadual, junto com cliente.
- f) Não cumprir os prazos estabelecidos quanto as entregas acadêmicas previstas na metodologia do programa ALI.

6.2. O SEBRAE/PA desligará o bolsista por baixo desempenho, em função de não realizar as entregas previstas em seu plano de trabalho ou apresentar postura inadequada no Projeto. Neste caso, o bolsista será advertido para que, num prazo de até 10 (dez) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso de não cumprimento, a bolsa será cancelada.

6.3. Entende-se como desempenho, a qualidade na execução das ações previstas no Plano de Trabalho, o atendimento da necessidade e da expectativa do cliente, a execução do pactuado nos ciclos do projeto, a qualidade no atendimento dos clientes do projeto pelo agente e o desenvolvimento de soluções de inovação.

6.4. É facultado ao Bolsista solicitar o cancelamento da sua bolsa, por iniciativa própria, devendo comunicar ao responsável indicado no Termo de Outorga, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com a antecedência mínima de 20 dias corridos, respeitando o previsto em seu Plano de Trabalho.

6.5. No caso de desligamento, seja por definição do SEBRAE/PA ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos em seu Plano de Trabalho ou devolver todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento. As empresas/propriedades em acompanhamento pelo bolsista que for desligado devem ser



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

assumidas pelo bolsista que o substituir ou distribuídas entre os demais bolsistas, no caso de não haver mais agentes para substituição.

6.6. Casos fortuitos e afastamentos por motivos pessoais deverão ser analisados e autorizados pela Coordenação do Projeto. Devendo ser formalizados por e-mail da coordenação do programa a situação ocorrida, e aguardar retorno com as devidas providências tomadas e as medidas a serem adotadas.

7- REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

7.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na desclassificação do candidato.

7.2. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante aceites automáticos dos candidatos na plataforma ou sistema de seleção, autodeclarações dos candidatos e pela apresentação dos documentos pertinentes solicitados neste Edital, que deverão ser apresentados pelo candidato (a). Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE/PA adotará as providências cabíveis.

7.3. O Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

7.4. O Quadro 02 exemplifica a modalidade, sigla, descrição, nível, condição e valor das bolsas de Estímulo à Inovação. O candidato deve cumprir fielmente os requisitos apresentados para cada vaga referente à Bolsa de Extensão Tecnológica (BET).

Quadro 02. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação SEBRAE:

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N4	Ser Graduado (a), para atuar em atividade de extensão, conforme metodologia ALI	5.000,00
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N6	Ser Pós-Graduado (a), para atuar em atividade de extensão (orientação a Bolsistas), conforme metodologia ALI	6.500,00

7.5. CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET

7.5.1. TEMA PRODUTIVIDADE



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

7.5.1.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica completa e finalizada, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios e/ou outra área de atuação empresarial e/ou institucional;
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas às empresas;
- d) Estar adimplente junto ao Sistema SEBRAE;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sistema SEBRAE com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) Ter residência ou ter disponibilidade de residir no estado do Pará, em um dos municípios estabelecidos no Item 9 deste Edital.

As atribuições do Bolsista BET PRODUTIVIDADE – N4 serão:

- a) Prospectar micropresas e empresas de pequeno porte para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 25 (vinte e cinco) empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de 4 meses), conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho, pertinente à metodologia, e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Dispor de ferramentas (ferramentas digitais, metodologias, práticas, controles, etc.) necessárias às melhorias das empresas que estiver atendendo;
- s) Informar às empresas atendidas, agendas, eventos, soluções, programas, projetos complementares, com conteúdos de gestão, tecnologia, crédito e acesso a mercados, que estejam disponíveis pelo SEBRAE/PA ou por outros atores do Ecossistema de Inovação, a fim de facilitar o processo de melhoria transformação da empresa para implantar a Inovação;
- t) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 (um) artigo e 1 (um) estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- u) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE/PA;
- v) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.
- w) Participar de agendas e reuniões, sempre que convocadas pela coordenação estadual, o gestor local, os consultores seniores e/ou os orientadores do programa.

7.5.1.2 - CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE - N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, completa, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios e/ou outra área de atuação empresarial e/ou institucional;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sistema SEBRAE;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sistema SEBRAE com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.

As atribuições do bolsista BET PRODUTIVIDADE - N6 serão:

- a) Orientação de até 15 (quinze) bolsistas na elaboração de 1 artigo e 1 estudo de caso (excepcionalmente o SEBRAE/PA pode, a título de ajustes do ALI Produtividade, solicitar a alteração do número de bolsistas N4 a serem orientados);
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 (dois) artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo SEBRAE;
- d) Participação em reuniões, capacitações e eventos relacionados ao Projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o Ecossistema de Inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;

7.5.2 TEMA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

7.5.2.1 CANDIDATO BOLSISTA BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica completa e finalizada, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em inovação e/ou outra área de atuação empresarial e/ou institucional;
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas presenciais às empresas;
- d) Estar adimplente junto ao Sistema SEBRAE;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sistema SEBRAE com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

receber na mesma modalidade por período superior a 36 (trinta e seis) meses, consecutivos ou alternados.

- f) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- h) Ter residência ou ter disponibilidade de residir no estado do Pará, em um dos municípios estabelecidos no Item 9 deste Edital.

As atribuições do Bolsista BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4 serão:

- a) Prospectar micropresas e empresas de pequeno porte para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 25 (vinte e cinco) em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses), conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o Ecossistema de Inovação;



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural

Bolsista de Extensão Tecnológica

- q) Elaborar agenda de trabalho, pertinente à metodologia, e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Dispor de ferramentas (ferramentas digitais, metodologias, práticas, controles, etc.) necessárias às melhorias das empresas que estiver atendendo;
- s) Informar para as empresas atendidas, agendas, eventos, soluções, programas, projetos complementares, com conteúdos de gestão, tecnologia, crédito e acesso a mercados, que estejam disponíveis pelo SEBRAE/PA ou por outros atores do Ecossistema de Inovação, a fim de facilitar o processo de melhoria transformação da empresa para implantar a Inovação;
- t) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 (um) artigo e 1 (um) estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- u) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- v) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto
- w) Auxiliar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação.

7.5.2.2 - CANDIDATO BOLSISTA BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, completa, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades práticas relacionadas à gestão da inovação;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao SEBRAE;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do SEBRAE com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 (trinta e seis) meses, consecutivos ou alternados.
- f) Orientação à gestão da inovação para pequenos negócios, conforme metodologia proposta pela universidade corporativa.
- g) Elaborar e publicar 2 (dois) artigos, conforme orientação e publicar em plataforma indicada pelo SEBRAE

As atribuições do bolsista BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - N6 serão:

- a) Orientação a até 10 (dez) bolsistas N4;



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

- b) Realização da capacitação continuada aos bolsistas N4;
- c) Orientação à gestão da inovação para pequenos negócios, conforme metodologia proposta pela Universidade Corporativa – UC SEBRAE.
- d) Orientação do plano de trabalho para os bolsistas;
- e) Orientação para elaboração de produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso;
- f) Participação em reuniões estratégicas, capacitações e eventos relacionados ao Projeto;
- g) Mentoria para os bolsistas N4;
- h) Elaboração de relatórios mensais sobre a evolução dos bolsistas e o desempenho das empresas;
- i) Interação com gestores do Sebrae estadual e Nacional;
- j) Elaborar e publicar 2 (dois) artigos, conforme orientação e publicar em plataforma indicada pelo SEBRAE;
- k) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e Gestão definida pelo SEBRAE/PA.

7.5.3. TEMA RURAL

7.5.3.1. CANDIDATO BOLSISTA BET RURAL – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica completa e finalizada, em nível de graduação, em um dos seguintes cursos: graduado em engenharia agrônoma, engenharia ambiental, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, medicina veterinária, zootécia, gestão do agronegócio, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em alimentos ou áreas afins das ciências agrárias ou dos alimentos, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas presenciais a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- c) Estar adimplente junto ao Sistema SEBRAE;
- d) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sistema SEBRAE com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- e) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

- f) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- g) Ter residência ou ter disponibilidade de residir no estado do Pará, em um dos municípios estabelecidos no Item 9 deste Edital.

As atribuições do Bolsista BET RURAL – N4 serão:

- a) Prospectar empresas/propriedades rurais para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar até 15 (quinze) empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 8 meses), conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- c) Obter do empresário/produtor a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o Ecossistema de Inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho, pertinente à metodologia, e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Dispor de ferramentas (ferramentas digitais, metodologias, práticas, controles, etc.) necessárias às melhorias das empresas que estiver atendendo;
- s) Informar para as empresas atendidas, agendas, eventos, soluções, programas,



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

projetos complementares, com conteúdos de gestão, tecnologia, crédito e acesso a mercados, que estejam disponíveis pelo SEBRAE/PA ou por outros atores do Ecossistema de Inovação, a fim de facilitar o processo de melhoria transformação da empresa para implantar a Inovação;

- t) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- u) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e Gestão definida pelo SEBRAE;
- v) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

7.5.3.2. CANDIDATO BOLSISTA BET RURAL - N6

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, completa, na área de ciências agrárias ou afins, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades práticas relacionadas à projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sistema SEBRAE;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sistema SEBRAE com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para se dedicar ao Projeto.

As atribuições do bolsista BET RURAL - N6 serão:

- a) Orientação de até 20 (vinte) bolsistas N4 na elaboração de 1 (um) artigo e 1 (um) estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 (dois) artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo SEBRAE;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

8- PLANO DE TRABALHO

8.1. O plano de trabalho de cada bolsista será detalhado após a assinatura do Termo de Outorga, levando em consideração as atividades a serem desenvolvidas, prazos e metodologias elaboradas para atuação nas modalidades de Bolsas de Extensão Tecnológica (BET).

8.2. No caso de desligamento por definição do SEBRAE/PA, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento;

8.3. Casos fortuitos serão analisados pelo SEBRAE/PA; e

8.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/PA.

9- VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

9.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 75 (setenta e cinco) vagas de bolsistas, com vigência de até 24 meses de atuação em campo, conforme prevê cada metodologia. Os quantitativos de vagas estão detalhados nos quadros a seguir.

9.2. Os Quadros 02 a 08, apresentam a descrição das vagas disponíveis e local de atuação de cada agente bolsista, dentro das condições especificadas e nos demais quadros que seguem o detalhamento de sua atuação por cada Agência de Negócio do SEBRAE/PA e seus respectivos municípios de cobertura.

Quadro 03: Quadro Geral de Vagas: ALI – Agentes Locais de Inovação

Nível	Modalidade	Condição	Valor da bolsa	Vagas imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	Vagas Totais
N4	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Produtividade	Graduado	R\$ 5.000,00	30	50	80
N4	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) - Transformação Digital	Graduado	R\$ 5.000,00	20	30	50
N4	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Rural	Graduado	R\$ 5.000,00	20	26	46
TOTAIS				70	106	176



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Quadro 04: Quadro Geral de Vagas: Orientadores

Nível	Modalidade	Condição	Valor da bolsa	Vagas imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	Vagas Totais
N6	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Produtividade	Pós - Graduado	6.500,00	02	02	04
N6	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) - Transformação Digital	Pós - Graduado	6.500,00	01	02	03
N6	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Rural	Pós - Graduado	6.500,00	02	02	04
TOTAIS				05	06	11

Quadro 05: Detalhamento das Vagas por Modalidade e Local das Atividades no âmbito do Estado do Pará:

TEMA: PRODUTIVIDADE – N4

Bolsista	Agência Município Sede	Municípios da área de atuação	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total Geral
Agente Local de Inovação – ALI Produtividade N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	Ag. Araguaia Redenção/PA	1. São Félix do Xingu; 2. Santa Maria das Barreiras; 3. Conceição do Araguaia; 4. Santana do Araguaia; 5. Redenção; 6. Tucumã; 7. Água Azul do Norte; 8. Floresta do Araguaia; 9. Xinguara; 10. Rio Maria; 11. Ourilândia do Norte; 12. Cumarú do Norte; 13. Bannach; 14. Pau-d'arco e 15. Sapucaia.	1	3	4
	Ag. Carajás I Marabá/PA	1. Marabá; 2. Abel Figueiredo; 3. Brejo Grande do Araguaia; 4. Itupiranga; 5. Jacundá; 6. Nova Ipixuna; 7. Palestina; 8. Piçarra; 9. São Domingos do Araguaia;	2	4	6



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

	<ul style="list-style-type: none"> 10. São João do Araguaia; 11. São Geraldo do Araguaia; 12. Bom Jesus do Tocantins; 13. Tucuruí; 14. Goianésia; 15. Novo Repartimento; 16. Rondon do Para e 17. Breu Branco. 			
Ag. Carajás II Parauapebas/PA	<ul style="list-style-type: none"> 1. Canaã dos Carajás; 2. Curionópolis; 3. Eldorado dos Carajás e 4. Parauapebas. 	1	3	4
Ag. Xingu Altamira/PA	<ul style="list-style-type: none"> 1. Altamira; 2. Brasil Novo; 3. Medicilândia; 4. Uruará; 5. Placas; 6. Vitória do Xingu; 7. Senador José Porfírio; 8. Porto de Moz; 9. Anapu e 10. Pacajá 	2	4	6
Ag. Baixo Amazonas Santarém/PA	<ul style="list-style-type: none"> 1. Santarém; 2. Óbidos; 3. Monte alegre; 4. Alenquer; 5. Almeirim; 6. Oriximiná; 7. Belterra; 8. Prainha; 9. Juruti; 10. Curuá; 11. Terra santa; 12. Mojui dos campos e 13. Faro. 	3	5	8
Ag. Tapajós Itaituba/PA	<ul style="list-style-type: none"> 1. Itaituba; 2. Novo Progresso; 3. Rurópolis; 4. Trairão; 5. Jacareacanga e 6. Aveiro. 	1	2	3



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Agente Local de Inovação – ALI Produtividade N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	Ag. Metropolitana Belém/PA	1. Belém; 2. Santa Bárbara; 3. Benevides; 4. Marituba e 5. Ananindeua.	9	10	19
	Ag. Marajó Breves/PA	1. São Sebastião da Boa Vista; 2. Curralinho; 3. Bagre; 4. Breves; 5. Melgaço; 6. Portel; 7. Gurupá e 8. Anajás.	1	3	4
	Ag. Marajó Campos Soure/PA	1. Soure; 2. Salvaterra; 3. Cachoeira do Arari; 4. Muaná; 5. Ponta de Pedras; 6. Afuá; 7. Chaves e 8. Santa Cruz do Arari.	1	3	4
	Ag. Caeté Capanema/PA	1. Augusto Correa; 2. Bonito; 3. Bragança; 4. Cachoeira do Piriá; 5. Capanema; 6. Capitão Poço; 7. Garrafão do norte; 8. Nova esperança do Piriá; 9. Nova Timboteua; 10. Ourém; 11. Peixe-boi; 12. Primavera; 13. Quatipuru; 14. Salinópolis; 15. Santa luzia do Pará; 16. Santarém novo; 17. São João de Pirabas; 18. Tracuateua e 19. Viseu.	2	3	5
	Ag. Guamá Castanhal/PA	1. Curuçá; 2. Bujaru; 3. Santa Izabel do Pará; 4. Marapanim; 5. São Domingos do Capim; 6. São Miguel do Guamá; 7. Maracanã; 8. Castanhal; 9. Vigia;	2	4	6



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

		10. Santo Antônio do Tauá; 11. São Francisco do Pará; 12. São Caetano de Odivelas; 13. Terra Alta; 14. Igarapé Açu; 15. Magalhães Barata; 16. Inhangapi; 17. Santa Maria do Pará; 18. São João da Ponta e 19. Colares.			
	Ag. Capim Paragominas/PA	1. Paragominas; 2. Dom Eliseu; 3. Ulianópolis; 4. Ipixuna do Pará; 5. Aurora do Pará; 6. Mae do Rio; 7. Irituia; 8. Concordia do Pará e 9. Tome Açu/ Quatro Bocas.	3	3	6
	Ag. Tocantins Abaetetuba/PA	1. Abaetetuba; 2. Acará; 3. Baião; 4. Barcarena; 5. Cametá; 6. Igarapé-miri; 7. Limoeiro do Ajurú; 8. Mocajuba; 9. Moju; 10. Oeiras do Pará e 11. Tailândia.	2	3	5
	13 Agências de Negócios do SEBRAE/PA	144 Municípios Atendidos	30	50	80
	<ul style="list-style-type: none"> • A identificação dos municípios que compõem cada 'Área de Atuação' pode ser realizada por meio do Anexo XI • Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 150 Km de distância do município de referência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. • O SEBRAE/PA poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas áreas de atuação, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação. 				



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Quadro 06: Orientador

TEMA: PRODUTIVIDADE – N6

Bolsista Orientador	Agência Município Sede	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total Geral
G1 – N6 Orientador Produtividade N6 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	Ag. Araguaia/ Redenção/PA	1	2	2
	Ag. Carajás I/ Marabá/PA			
	Ag. Carajás II/ Parauapebas/PA			
	Ag. Xingu/ Altamira/PA			
	Ag. Baixo Amazonas/ Santarém/PA			
	Ag. Tapajós/ Itaituba/PA			
G2 – N6 Orientador Produtividade N6 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	Ag. Metropolitana/ Belém/PA	1	1	2
	Ag. Marajó/ Breves/PA			
	Ag. Marajó Campos/ Soure/PA			
	Ag. Caeté/ Capanema/PA			
	Ag. Guamá/ Castanhal/PA			
	Ag. Capim/ Paragominas/PA			
	Ag. Tocantins/ Abaetetuba/PA			
2 Grupos	13 agências de negócios do Sebrae/PA	2 Vagas Imediata	2 Cadastro Reserva	4 Vagas Totais

Quadro 07: Detalhamento das Vagas por Modalidade e Local das Atividades:

TEMA: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4

Bolsista	Agência Município Sede	Municípios da área de atuação	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total Geral
Agente Local de Inovação – ALI Transformação Digital N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	Ag. Araguaia Redenção/PA	1. São Félix do Xingu; 2. Santa Maria das Barreiras; 3. Conceição do Araguaia; 4. Santana do Araguaia; 5. Redenção; 6. Tucumã; 7. Água Azul do Norte; 8. Floresta do Araguaia; 9. Xinguara; 10. Rio Maria; 11. Ourilândia do Norte; 12. Cumaru do Norte; 13. Bannach; 14. Pau-d'arco e 15. Sapucaia.	1	2	3



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Agente Local de Inovação – ALI Transformação Digital N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	Ag. Carajás I Marabá/PA	1. Marabá;	1	2	3
		2. Abel Figueiredo;			
		3. Brejo Grande do Araguaia;			
		4. Itupiranga;			
		5. Jacundá;			
		6. Nova Ipixuna;			
		7. Palestina;			
		8. Piçarra;			
		9. São Domingos do Araguaia;			
		10. São João do Araguaia;			
		11. São Geraldo do Araguaia;			
		12. Bom Jesus do Tocantins;			
		13. Tucuruí;			
		14. Goianésia;			
		15. Novo Repartimento;			
		16. Rondon do Para e			
		17. Breu Branco.			
Ag. Carajás II Parauapebas/PA	1. Canaã dos Carajás;	0	0	0	
	2. Curionópolis;				
	3. Eldorado dos Carajás e				
	4. Parauapebas.				
Ag. Xingu Altamira/PA	1. Altamira;	1	2	3	
	2. Brasil Novo;				
	3. Medicilândia;				
	4. Uruará;				
	5. Placas;				
	6. Vitória do Xingu;				
	7. Senador José Porfírio;				
	8. Porto de Moz;				
	9. Anapu e				
	10. Pacajá				
Ag. Baixo Amazonas Santarém/PA	1. Santarém;	1	2	3	
	2. Óbidos;				
	3. Monte alegre;				
	4. Alenquer;				
	5. Almeirim;				
	6. Oriximiná;				
	7. Belterra;				
	8. Prainha;				
	9. Juruti;				
	10. Curuá;				
	11. Terra santa;				
	12. Mojuí dos campos e				
	13. Faro.				
Ag. Tapajós Itaituba/PA	1. Itaituba;	1	2	3	
	2. Novo Progresso;				
	3. Rurópolis;				
	4. Trairão;				
	5. Jacareacanga e				
	6. Aveiro.				

Agente Local de Inovação	Ag.	1. Belém;	10	10	20
		2. Santa Bárbara;			



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

	Metropolitana Belém/PA	3. Benevides;	0	0	0			
		4. Marituba e						
		5. Ananindeua.						
	Ag. Marajó Breves/PA	1. São Sebastião da Boa Vista;						
		2. Curralinho;						
		3. Bagre;						
		4. Breves;						
		5. Melgaço;						
		6. Portel;						
		7. Gurupá e						
		8. Anajás.						
	Ag. Marajó Campos Soure/PA	1. Soure;				1	2	3
		2. Salvaterra;						
		3. Cachoeira do Arari;						
		4. Muaná;						
		5. Ponta de Pedras;						
		6. Afuá;						
		7. Chaves e						
		8. Santa Cruz do Arari.						
	Ag. Caeté Capanema/PA	1. Augusto Correa;				1	2	3
2. Bonito;								
3. Bragança;								
4. Cachoeira do Piriá;								
5. Capanema;								
6. Capitão Poço;								
7. Garrafão do norte;								
8. Nova esperança do Piriá;								
9. Nova Timboteua;								
10. Ourém;								
11. Peixe-boi;								
12. Primavera;								
13. Quatipuru;								
14. Salinópolis;								
15. Santa luzia do Pará;								
16. Santarém novo;								
17. São João de Pirabas;								
18. Tracuateua e								
19. Viseu.								
Ag. Guamá Castanhal/PA	1. Curuçá;	1	2	3				
	2. Bujaru;							
	3. Santa Izabel do Pará;							
	4. Marapanim;							
	5. São Domingos do Capim;							
	6. São Miguel do Guamá;							
	7. Maracanã;							
	8. Castanhal;							
	9. Vigia;							
	10. Santo Antônio do Tauá;							
	11. São Francisco do Pará;							
	12. São Caetano de Odivelas;							
	13. Terra Alta;							



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

		14. Igarapé Açu; 15. Magalhães Barata; 16. Inhangapi; 17. Santa Maria do Pará; 18. São João da Ponta e 19. Colares.			
	Ag. Capim Paragominas/PA	1. Paragominas; 2. Dom Eliseu; 3. Ulianópolis; 4. Ipixuna do Pará; 5. Aurora do Pará; 6. Mae do Rio; 7. Irituia; 8. Concordia do Pará e 9. Tome Açu/ Quatro Bocas.	1	2	3
	Ag. Tocantins Abaetetuba/PA	1. Abaetetuba; 2. Acará; 3. Baião; 4. Barcarena; 5. Cametá; 6. Igarapé-miri; 7. Limoeiro do Ajurú; 8. Mocajuba; 9. Moju; 10. Oeiras do Pará e 11. Tailândia.	1	2	3
	13 Agências de Negócios do SEBRAE/PA	144 Municípios Atendidos	20	30	50
<ul style="list-style-type: none"> • A identificação dos municípios que compõem cada 'Área de Atuação' pode ser realizada por meio do Anexo XI. • Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 150 Km de distância do município de referência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. • O SEBRAE/PA poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas áreas de atuação, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação. 					

Quadro 08: Orientador



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

TEMA: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N6

Bolsista Orientador	Agência Município Sede	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total Geral
Orientador Transformação Digital N6 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	Ag. Araguaia/ Redenção/PA	1	3	3
	Ag. Carajás I/ Marabá/PA			
	Ag. Xingu/ Altamira/PA			
	Ag. Baixo Amazonas/ Santarém/PA			
	Ag. Tapajós/ Itaituba/PA			
	Ag. Metropolitana/ Belém/PA			
	Ag. Marajó Campos/ Soure/PA			
	Ag. Caeté/ Capanema/PA			
	Ag. Guamá/ Castanhal/PA			
	Ag. Capim/ Paragominas/PA			
	Ag. Tocantins / Abaetetuba/PA			
1 Grupo	11 agências de negócios do Sebrae/PA	1 Vaga Imediata	2 Cadastros Reserva	3 Vagas Totais

Quadro 09: Detalhamento das Vagas por Modalidade e Local das Atividades:
TEMA:RURAL – N4

Bolsista	Agência Município Sede	Municípios da área de atuação	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total Geral
Agente Local de Inovação – ALI Rural N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	Ag. Araguaia Redenção/PA	1. São Félix do Xingu; 2. Santa Maria das Barreiras; 3. Conceição do Araguaia; 4. Santana do Araguaia; 5. Redenção; 6. Tucumã; 7. Água Azul do Norte; 8. Floresta do Araguaia; 9. Xinguara; 10. Rio Maria; 11. Ourilândia do Norte; 12. Cumarú do Norte; 13. Bannach; 14. Pau-d'arco e 15. Sapucaia.	2	2	4
	Ag. Carajás I Marabá/PA	1. Marabá; 2. Abel Figueiredo; 3. Brejo Grande do Araguaia; 4. Itupiranga; 5. Jacundá; 6. Nova Ipixuna;	1	2	3



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

	7. Palestina; 8. Piçarra; 9. São Domingos do Araguaia; 10. São João do Araguaia; 11. São Geraldo do Araguaia; 12. Bom Jesus do Tocantins; 13. Tucuruí; 14. Goianésia; 15. Novo Repartimento; 16. Rondon do Para e 17. Breu Branco.			
Ag. Carajás II Parauapebas/PA	1. Canaã dos Carajás; 2. Curionópolis; 3. Eldorado dos Carajás e 4. Parauapebas.	0	0	0
Ag. Xingu Altamira/PA	1. Altamira; 2. Brasil Novo; 3. Medicilândia; 4. Uruará; 5. Placas; 6. Vitória do Xingu; 7. Senador José Porfírio; 8. Porto de Moz; 9. Anapu e 10. Pacajá	2	2	4
Ag. Baixo Amazonas Santarém/PA	1. Santarém; 2. Óbidos; 3. Monte alegre; 4. Alenquer; 5. Almeirim; 6. Oriximiná; 7. Belterra; 8. Prainha; 9. Juruti; 10. Curuá; 11. Terra santa; 12. Mojui dos campos e 13. Faro.	2	2	4
Ag. Tapajós Itaituba/PA	1. Itaituba; 2. Novo Progresso; 3. Rurópolis; 4. Trairão; 5. Jacareacanga e 6. Aveiro.	1	2	3
Ag.	1. Belém;	3	3	6



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Agente Local de Inovação – ALI Rural N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	Metropolitana Belém/PA	2. Santa Bárbara; 3. Benevides; 4. Marituba e 5. Ananindeua.			
	Ag. Marajó Breves/PA	1. São Sebastião da Boa Vista; 2. Curralinho; 3. Bagre; 4. Breves; 5. Melgaço; 6. Portel; 7. Gurupá e 8. Anajás.	2	3	5
	Ag. Marajó Campos Soure/PA	1. Soure; 2. Salvaterra; 3. Cachoeira do Arari; 4. Muaná; 5. Ponta de Pedras; 6. Afuá; 7. Chaves e 8. Santa Cruz do Arari.	2	2	4
	Ag. Caeté Capanema/PA	1. Augusto Correa; 2. Bonito; 3. Bragança; 4. Cachoeira do Piriá; 5. Capanema; 6. Capitão Poço; 7. Garrafão do norte; 8. Nova esperança do Piriá; 9. Nova Timboteua; 10. Ourém; 11. Peixe-boi; 12. Primavera; 13. Quatipuru; 14. Salinópolis; 15. Santa luzia do Pará; 16. Santarém novo; 17. São João de Pirabas; 18. Tracuateua e 19. Viseu.	1	2	3
	Ag. Guamá Castanhal/PA	1. Curuçá; 2. Bujaru; 3. Santa Izabel do Pará; 4. Marapanim; 5. São Domingos do Capim; 6. São Miguel do Guamá; 7. Maracanã; 8. Castanhal;	1	2	3



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

		9. Vigia; 10. Santo Antônio do Tauá; 11. São Francisco do Pará; 12. São Caetano de Odivelas; 13. Terra Alta; 14. Igarapé Açu; 15. Magalhães Barata; 16. Inhangapi; 17. Santa Maria do Pará; 18. São João da Ponta e 19. Colares.			
	Ag. Capim Paragominas/PA	1. Paragominas; 2. Dom Eliseu; 3. Ulianópolis; 4. Ipixuna do Pará; 5. Aurora do Pará; 6. Mae do Rio; 7. Irituia; 8. Concordia do Pará e 9. Tome Açu/ Quatro Bocas.	2	2	4
	Ag. Tocantins Abaetetuba/PA	1. Abaetetuba; 2. Acará; 3. Baião; 4. Barcarena; 5. Cametá; 6. Igarapé-miri; 7. Limoeiro do Ajurú; 8. Mocajuba; 9. Moju; 10. Oeiras do Pará e 11. Tailândia.	1	2	3
	13 Agências de Negócios do SEBRAE/PA	144 Municípios Atendidos	20	26	46
<ul style="list-style-type: none"> • A identificação dos municípios que compõem cada 'Área de Atuação' pode ser realizada por meio do Anexo XI. • Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 150 Km de distância do município de referência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. • O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas áreas de atuação, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação. 					

Quadro 10: Orientador

TEMA: RURAL– N6

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará – SEBRAE/PA
 Edital 001/2022 – Processo Seletivo Unificado para Seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação (BEI)
 Agentes Locais de Inovação – ALI Produtividade, Transformação Digital e Rural



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Bolsista Orientador	Agência Município Sede	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total Geral
G1 – N6 Orientador Rural N6 – BET – Bolsas de extensão	Ag. Araguaia/ Redenção/PA	1	1	2
	Ag. Carajás I/ Marabá/PA			
	Ag. Xingu/ Altamira/PA			
	Ag. Baixo Amazonas/ Santarém/PA			
	Ag. Tapajós/ Itaituba/PA			
G2 – N6 Orientador Rural N6 – BET – Bolsas de extensão tecnológica	Ag. Metropolitana/ Belém/PA	1	1	2
	Ag. Marajó/ Breves/PA			
	Ag. Marajó Campos/ Soure/PA			
	Ag. Caeté/ Capanema/PA			
	Ag. Guamá/ Castanhal/PA			
	Ag. Capim/ Paragominas/PA			
	Ag. Tocantins/ Abaetetuba/PA			
2 Grupos	12 agências de negócios do Sebrae/PA	2 Vagas Imediata	2 Cadastro Reserva	4 Vagas Totais

9.3. Os candidatos às bolsas deverão residir em um dos municípios listados nos quadros das respectivas vagas, ou municípios próximos e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (Anexo II). Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo III). Estes documentos deverão ser enviados junto com os demais documentos para o email documentacao@concepcaoconcursos.com.br.

9.4. Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

9.4.1. Microcomputador portátil e *smartphone* com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote *Microsoft Office* versão atual e suporte a Java;

9.4.2. Transporte com veículo próprio (desde que habilitado com CNH ativa e válida), e/ou qualquer transporte de passageiro rodoviário, como táxi, carro de aplicativo, ônibus intermunicipal, entre outros, que permita ao Bolsista atender presencialmente aos clientes, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo;

9.4.3. Materiais de expediente que possam auxiliar o atendimento às MEs e EPPs;

9.4.4. Providências para sua própria alimentação durante as atividades de campo.

9.4.5. O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

10- INSCRIÇÕES

10.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente,



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

por meio do formulário eletrônico disponível, <https://concepcaoconsultoria.com.br>, até a data limite de **26 de julho a 11 de agosto de 2022 às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

10.1.1. As inscrições para participar do processo seletivo de bolsistas são **gratuitas**, para todos os candidatos de que trata este edital, conforme item **10.28**.

10.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/PA não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos junto ao ambiente virtual, à plataforma ou sistema designados.

10.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

10.4. O SEBRAE/PA dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

10.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga (ALI-Produtividade **ou** ALI Transformação Digital **ou** ALI-Rural) em uma única modalidade (N4 **ou** N5). No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no ANEXO XI deste Edital, que pretende concorrer neste processo seletivo.

10.7. Caso a totalidade das vagas de uma ou mais modalidades de bolsas não tenham sido preenchidas ao final do processo, candidatos aprovados e inscritos para outras modalidades de bolsas poderão ser chamados para essas vagas. Para isso, será respeitada a ordem geral de classificação de todo o processo seletivo e o candidato classificado deverá atender integralmente ao perfil da vaga existente. (Requisitos e condições de exigibilidade previstos neste edital para a vaga disponível).

10.8. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

10.9. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos da Modalidade N4, devem considerar como termo de aceite os anexos II ou III, IV e V e VI e Modalidade N6, devem considerar como termo de aceite os anexos IV, V e VI.

10.10. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente no site <https://concepcaoconsultoria.com.br>, caso não concorde em comprometer-se com alguma



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

10.11. As inscrições somente serão validadas após o recebimento da documentação determinada para a análise documental de caráter eliminatório.

10.12. No ato da inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br, endereço eletrônico exclusivo para recebimento de documentos dos candidatos deste processo seletivo. Que devem enviar os seguintes documentos:

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- (a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.
- (b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- (c) Comprovante de residência de água, luz ou telefone ou Declaração de Compromisso de Mudança de Residência (Anexo III). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).
- (d) Experiência profissional, **conforme definido no item 7. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:**

- i. Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

Observações: 1) Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário. 2) **Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho.**

- ii. Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI)** – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, caso tenha atuado como Bolsista de Estímulo à Inovação.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Observação: No caso de candidato que já atuou como Agente Local de Inovação (ALI) a documentação comprobatória deverá ser apresentada conforme descrito no item ii.

- iii. **Termo de Outorga** celebrado com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE ou SEBRAE/UF (SEBRAE Estadual), caso tenha atuado como Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI).
- iv. **Declaração de experiência como empresário** – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o contrato social da empresa comprovando o vínculo.

(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)

- a) **Declaração de residência (Anexo II):** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- b) **Declaração de mudança de residência (Anexo III):** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- c) **Declaração de Equipamentos (Anexo IV):** que terá um *smartphone* com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote *Microsoft Office* atualizado ou e suporte a Java;
- d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista (Anexo V):**
1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a **data da assinatura do Termo de Outorga**;
 2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
 3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga;
 4. Não ser empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Delibertivos e Fiscais do SEBRAE/PA;
 5. Não estar em débito de qualquer natureza com o Sistema SEBRAE;
 6. Não ser ex-funcionário do SEBRAE/PA, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os for aposentado;



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

7. Não ser ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento;
8. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, conforme prazo máximo de cada modalidade de (15 a 24 meses).

e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais (Anexo V):** todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

(III) COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (cópias simples)

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**, para os candidatos do nível N4 e N6.
- b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização, para os candidatos do nível N6.

Observações:

1. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
2. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
3. A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
4. Os candidatos não eliminados na forma deste subitem serão convocados para Etapa 2, conforme a lista dos aprovados divulgada.

10.27. O **Bolsista ORIENTADOR N6** deverá enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br: endereço eletrônico exclusivo para envio de documentos deste processo seletivo. O candidato deverá enviar os seguintes documentos:

1. Comprovação da formação acadêmica, em nível de pós-graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
2. Experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades práticas relacionadas à Educação Empreendedora;



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

3. Experiência em atividades de orientação técnica;
4. Estar adimplente junto ao Sistema SEBRAE.

10.28. As inscrições que trata o referido processo seletivo são **GRATUÍTAS**, tanto para bolsistas N4 quanto para bolsistas N6 que trata este edital.

11- ETAPAS DA SELEÇÃO

11.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/PA a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

11.2. O SEBRAE/PA não atenderá nenhum candidato e nem disponibilizará informações sobre o processo seletivo, cabendo à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes do processo. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

11.3. Processo Seletivo será realizado em 3 (três) Etapas, conforme descritas abaixo:

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO – BOLSISTAS N4

11.1.1 - ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 7 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 7 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos no *drive* virtual do *link* disponibilizado após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 10 que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 6 deste Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

11.1.2 - ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatória e classificatório



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

11.1.2.1 A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações serão definidas na forma do Comunicado Específico de Convocação.

11.1.2.2 Serão convocados para esta etapa todos os candidatos bolsistas N4 com inscrições validadas, que enviaram a documentação no ato da inscrição para prosseguimento da Análise Curricular e Documental.

11.1.2.3. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, conforme Quadro 12:

Quadro 12: Prova objetiva de conhecimentos

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	10,00
Conhecimentos Específicos para todas modalidades sobre Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade: <ul style="list-style-type: none">✓ Manual de OSLO; 3ª Edição;✓ Pesquisa GEM – Edição 2019 Conhecimento do SEBRAE✓ Conhecimento do SEBRAE e CNPq✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios✓ Empreendedorismo✓ Gestão por indicadores✓ Produtividade✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa)✓ Marco legal da inovação✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools	30	45,00
Conhecimentos Específicos ALI – Produtividade <ul style="list-style-type: none">✓ Produtividade✓ Design Sprint✓ Job To Be Done (JBTD)✓ Prototipagem – produtos, serviços e processos✓ Gestão de Indicadores✓ Métodos Ágeis	10	15,00
Conhecimentos Específicos ALI - Transformação Digital <ul style="list-style-type: none">✓ Transformação Digital✓ Negócios Digitais✓ Gestão de Indicadores✓ Indicadores de Viabilidade Econômica	10	15,00



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

✓ Métodos Ágeis		
Conhecimentos Específicos ALI - Rural		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gestão financeira ✓ Gestão de pessoas ✓ Marketing e vendas ✓ Ciclo PDCA ✓ Mercado de commodities e de produtos diferenciados ✓ Práticas sustentáveis ✓ Certificações de produtos agropecuários ✓ Compras governamentais ✓ Produção orgânica: princípios básicos ✓ Legislação ✓ Cooperativismo e associativismo ✓ Crédito rural ✓ Produção e produtividade no campo. 	10	15,00
Total	50	70,00

Fase 2 - Prova discursiva no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar, conforme Quadro 12:

Quadro 13: Prova discursiva (redação).

Critério	Descrivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	05
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados e citações. Riqueza e consistência das ideias.	05
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	05
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	05
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	10



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

TOTAL	30
--------------	-----------

- A. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva.
- B. Ambas as fases serão realizadas de modo *online*, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.
- i. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.
- C. Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na Etapa 2 – Avaliação de Conhecimento.
- i. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- ii. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo.
- iii. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva - redação** (15 pontos).
- D. O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- E. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva** (15 pontos).
- F. A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- G. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- H. O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 01 hora.
- I. Para a realização da avaliação de conhecimentos, *on-line*, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- J. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

- K. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA.
- L. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- M. O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 14. Subitem 14.1 deste Processo Seletivo.
- N. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via *online* o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- O. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- P. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- Q. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

11.1.3 - ETAPA 3: AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E PERFIL – de caráter eliminatório e classificatório

11.1.3.1 A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada através de softwares on-line, personalizados exclusivamente para este processo seletivo. Serão analisados, individualmente e em grupo, os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line de cada candidato, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre às competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato. Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de **30 (trinta) pontos**.

- a) Somente serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL – os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas por regional.
- b) Serão analisados os **índices de performance** e **análise de comportamento** durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.

- c) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.
- d) Para participar, **é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.**
- e) As competências e os critérios para Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- f) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- g) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- h) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na 3ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil.

Observações sobre as etapas de Seleção:

- a) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- b) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- c) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

11.1.4. Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

11.1.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.

11.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.

11.1.7. A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

11.1.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Bolsista ORIENTADOR N 06

ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N6) escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via email conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 6, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 9 deste Edital, para: documentacao@concepcaoconcursos.com.br
- e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos. A não apresentação de um dos documentos indicados no item 9 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; ou
- Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Experiência profissional	Pontuação
Experiência de 02 anos a 02 anos e 11 meses	1,0
Experiência de 03 anos a 03 anos e 11 meses	2,0
Experiência de 04 anos a 04 anos e 11 meses	3,0
Experiência de 05 anos a 05 anos e 11 meses	4,0
Experiência acima de 6 anos	5,0

Serão selecionados e pontuados conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Processo Seletivo, seguindo os critérios de pontuação:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
Participação em Banca Examinadora	Monografia	1	5
	Dissertação	1	5
Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão OU empreendedorismo OU inovação OU pequenos negócios OU agropecuária OU desenvolvimento rural no Brasil OU Gestão de comunidades OU Tecnologia OU Gestão Escolar e/ou Gestão pedagógica (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4	20
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Declaração	4,5	45
PONTUAÇÃO MÁXIMA			95

ETAPA2: AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL - de caráter eliminatório e classificatório



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

- a) A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada através de softwares on-line, personalizados exclusivamente para este processo seletivo. Serão analisados, individualmente e em grupo, os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line de cada candidato, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre às competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato. Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de **30 (trinta) pontos**.
- b) Serão convocados para a 2ª Etapa – Avaliação de Habilidades e Perfil, os primeiros classificados até 4 vezes o número de vagas de cada perfil de conhecimento, pontuados na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.
- c) Será divulgada lista nominal dos candidatos pontuados, por vaga, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- d) Os demais candidatos somente serão convocados caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- e) Serão analisados os **índices de performance e análise de comportamento** durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- f) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.
- g) Para participar, **é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando**.
- h) As competências e os critérios para Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- i) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- j) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

- k) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na 3ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil.

12- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para o Bolsista N4 o critério de desempate será:

- a) Maior nota nos requisitos de atuação em equipe na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- b) Maior nota nos requisitos de atuação individual na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- c) Maior nota na avaliação de conhecimentos - questão discursiva.
- d) Maior pontuação na avaliação de conhecimentos - questões de conhecimentos específicos.

12.2. Para o Bolsista N6, o critério de desempate será:

- a) Maior pontuação na avaliação individual por competência.
- b) Maior pontuação em “Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios - (apenas trabalhos com o número ISSN identificado)”.
- c) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos”.
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação no item “Produção Científica”.

13- RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 2 e 3 para o **Bolsista N4 item 11.1.3.1** e somatório total das etapas 1 e 2 para o **Bolsista N6**.

13.2. Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.

13.3. Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados na plataforma Wordlabs por meio de lista nominal em ordem de classificação, na data definida no cronograma, item 13 deste Edital de seleção.

13.4. Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo no atendimento a empresários definidos no item 8.1 deste Edital.

13.5 Os demais candidatos comporão o cadastro reserva e serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas na vigência do projeto.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

13.6 Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do Sebrae, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/PA.

13.7 Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva de até 3 (três) vezes o número de vagas, pelo prazo de até 23 (vinte e três) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de: Desistência dos primeiros classificados ou; Desligamento do bolsista ou; Abertura de novas vagas para Agente Locais de Inovação a mesma localidade.

13.8 A etapa de capacitação se dará após a convocação já na atuação em campo e será no formato EAD, a ser detalhada aos aprovados no ato da convocação. Será realizada no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno, no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>. A capacitação será específica para cada uma das modalidades dispostas neste edital e os convocados a participarem não receberão bolsa durante este período.

14- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site <https://concepcaoconsultoria.com.br> conforme segue, em datas prováveis:

Quadro 18: Cronograma Bolsista N4.

ETAPA	DATA PREVISTA
Abertura do processo seletivo	26/07/2022
Período das inscrições no endereço eletrônico https://concepcaoconsultoria.com.br	26/07/2022 a 11/08/2022
Publicação da lista de inscritos	12/08/2022
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	26/07/2022 a 11/08/2022
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – endereço eletrônico https://concepcaoconsultoria.com.br	12/08/2022
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line com divulgação no endereço eletrônico https://concepcaoconsultoria.com.br	14/08/2022
Divulgação do gabarito	14/08/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos - gabaritos	14 a 15/08/2022
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Documental	18/08/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental	18 a 19/08/2022
Publicação do Resultado Final da Etapa 1: Análise Documental	20/08/2022
Publicação do Resultado da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line no endereço eletrônico https://concepcaoconsultoria.com.br	18/08/2022
Resultado Final 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos Etapa	20/08/2022



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Prazo para recebimento de recurso da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos	20 a 22/08/2022
Convocação para realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	23/08/2022
Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	24 a 26/08/2022
Publicação do Resultado da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	27/08/2022
Publicação do Resultado final da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	29/08/2022
Classificação final	29/08/2022
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	A partir de 29/08/2022
Plano de Trabalho assinado	30/08/2022
Início da atividade dos candidatos aprovados	29/08/2022

Quadro 19: Cronograma Bolsista N6 (ORIENTADOR)

ETAPA	DATA PREVISTA
Abertura do processo seletivo	26/07/2022
Início das inscrições no endereço eletrônico https://concepcaoconsultoria.com.br	26/07/2022 a 11/08/2022
Publicação da lista de inscritos	12/08/2022
Envio da documentação 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	26/07/2022 a 11/08/2022
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Documental	29/08/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental	30/08/2022
Publicação do Resultado Final da Etapa 1: Análise Documental	05/09/2022
Convocação para entrevista on-line.	08/09/2022
Entrevista on-line	12 a 14/09/2022
Publicação do Resultado Final da Etapa 3	16/09/2022
Classificação final	16/10/2022
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	Previsão: a partir de jan/2023
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados	Previsão: a partir de Fev/23

14.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.

14.3. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link “Recursos”, no site: <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.4. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.5. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (Etapas, datas e/ou horários) serão desconsideradas.

14.6. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.

14.7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

14.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

14.9. A solicitação cujo teor despreze qualquer colaborador do SEBRAE, e/ou Conceção Consultoria Técnica Especializada LTDA será preliminarmente indeferida.

14.10. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

15- COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa;
- b) Atender às convocações do SEBRAE/PA;
- c) Assinar o Plano de Trabalho;
- d) Executar o Plano de Trabalho;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Informar, dentro da pertinência de necessidades da empresa atendida, outros eventos, soluções, programas, projetos, iniciativas do Sebrae e de parceiros, para facilitar ao empresário (a) o impacto da Inovação e melhoria em processos da empresa
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

16- DA CONFIDENCIALIDADE

16.1. É vedado ao bolsista qualquer forma de divulgação (debates, discussões, mídias sociais, produtos impressos, etc) no todo ou em parte de informações confidenciais de terceiros utilizadas na construção do trabalho decorrente das atividades previstas neste edital.

16.2. O bolsista garante que nenhuma informação que esteja protegida por acordos de confidencialidade seja divulgada, tais como levantamento de documentos, entrevistas, etc.

16.3. As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

consideradas no âmbito da relação SEBRAE/PA, BOLSISTA e CLIENTE atendido, que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros;

16.4. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante do Sebrae/PA, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa do Sebrae/PA poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

16.5. As obrigações a que alude este Instrumento perdurarão inclusive após a cessação da bolsa e abrangem as informações presentes e futuras.

16.6 O bolsista deverá cumprir a Política de Privacidade do SEBRAE como condição para acesso e uso das funcionalidades exclusivas dos sistemas do SEBRAE, bem como dar ciência aos clientes atendidos pelas ações descritas nesse instrumento, se for o caso, conferindo, assim, sua livre e expressa concordância com os termos estipulados, autorizando a obtenção dos dados e informações aqui mencionados.

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Programa de Rede de Agentes, cabendo ao SEBRAE/PA a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

17.3 O SEBRAE/PA não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e por mensagem eletrônica.

17.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados.

17.5 Fica assegurado ao SEBRAE/PA o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

17.6 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

17.7 Qualquer mudança profissional do Bolsista, durante a concessão da Bolsa de estímulo à Inovação, que venha a alterar suas condições de qualificação para a modalidade/nível de Bolsa implementada, como também qualquer alteração relativa ao plano de trabalho, deverá ser imediatamente comunicada ao gestor responsável do SEBRAE/PA, para eventuais



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

providências cabíveis.

17.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

17.9 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

17.10 Nenhum Bolsista poderá receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação do Sistema Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.

17.11 As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo SEBRAE/PA.

Belém/PA, 26 de julho 2022.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS MODALIDADES – PROVA OBJETIVA

✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODAS MODALIDADES – PROVA OBJETIVA

✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. <http://sustentabilidade.sebrae.com.br>

- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição;
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019 Conhecimento do SEBRAE
- ✓ Conhecimento do SEBRAE
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Empreendedorismo
- ✓ Gestão por indicadores
- ✓ Produtividade
- ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- ✓ Marco legal da inovação
- ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools

3) ESPECÍFICOS PARA CADA MODALIDADE PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 3.1 - Transformação Digital**
- Transformação Digital



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

- Negócios Digitais
- Gestão de Indicadores
- Indicadores de Viabilidade Econômica
- Métodos Ágeis

3.2 - Produtividade

- Produtividade
- Marco Legal da Inovação
- Design Sprint
- Job To Be Done (JBTD)
- Prototipagem – produtos, serviços e processos
- Gestão de Indicadores
- Métodos Ágeis

3.3 – Rural

- Gestão financeira
- Gestão de pessoas
- Marketing e vendas
- Ciclo PDCA
- Mercado de commodities e de produtos diferenciados
- Práticas sustentáveis
- Certificações de produtos agropecuários
- Compras governamentais
- Produção orgânica: princípios básicos
- Legislação
- Cooperativismo e associativismo
- Crédito rural



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica
ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail
documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____ / __, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica
ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail
documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que esta declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____ / __, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail
documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à Internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____ / __, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica
ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail
documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO
TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga, sendo a exceção a descrita no edital para bolsista N6;**
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até **a data da assinatura do Termo de Outorga.**
4. Não ser empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Delibertivos e Fiscais do SEBRAE/PA;
5. Não estar em débito de qualquer natureza com o SEBRAE e/ou SEBRAE/PA;
6. Não ser ex-funcionário do SEBRAE/PA, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se for aposentado;
7. Não ser ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/PA, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento;
8. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 24 meses (conforme cada modalidade).

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____/ __, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica
ANEXO VI

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA PARA O e-mail
documentacao@concepcaoconcursos.com.br

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar deste edital do Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica do SEBRAE/PA estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na Lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____/____, ____ de _____ de 2022.
(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

ANEXO VII

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail
documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista, declaro:

- (1) Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no dia **03/10/2022**.
- (2) Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- (3) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- (4) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 24 meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

ANEXO VIII

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail
documentacao@concepcaoconcursos.com.br

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS Nº /2022

PARTES:

I. _____, Autor(a), doravante denominado(a) **CEDENTE**, brasileiro(a), Agente Local de Inovação, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na R. _____, B. _____, Cidade _____, CEP: _____, Telefones: _____

II. **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE**, doravante designado **CESSIONÁRIO**, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede no SGAS 605 – Conjunto A, Asa Sul, Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.330.845/0001-45.

III. **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA**, doravante designado **CESSIONÁRIO**, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.081.187/0001-19, com sede na Rua Municipalidade, 1461 - Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-350.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cessão definitiva e irrevogável e irretratável da totalidade dos direitos autorais patrimoniais, pelo(a) CEDENTE, aos CESSIONÁRIOS, relativo a obra intitulada, “_____”, produzida no âmbito do Projeto Agentes Locais de Inovação.

§ 1º Fica estabelecido pelas partes que o nome do(a) autor(a) constará nos créditos da obra em toda a sua forma de exploração.

§ 2º Entende-se por obras intelectuais protegidas, as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível conforme disposto na Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

§ 3º Não serão objeto de cessão as, técnicas, ferramentas, estudos e pesquisas anteriormente existentes de propriedade pública ou dos CESSIONÁRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE PELOS DIREITOS CEDIDOS

O(A) CEDENTE do conteúdo descrito na Cláusula Primeira declara ser o(a) Autor(a), nessa condição, cede de forma total e definitiva aos CESSIONÁRIOS que poderão reproduzi-lo ou ceder a terceiros, conforme lhe aprovar.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

§ 1º O(A) CEDENTE garante a originalidade e a autenticidade da obra, assim como DECLARA não haver qualquer restrição ou embaraço à respectiva publicação e ou comercialização, eximindo os CESSIONÁRIOS, desde já, por quaisquer problemas daí decorrentes respondendo a eventuais questões judiciais e assumindo a responsabilidade sobre as imagens de pessoas captadas por meio de fotografias, sobre as fotografias, sobre a citação de marcas, nomes e dados de empresas.

§ 2º O(A) CEDENTE responsabiliza-se por qualquer obrigação de cunho autoral patrimonial eventualmente devido a terceiros, relativo ao conteúdo cedido, isentando e mantendo os CESSIONÁRIOS a salvo de quaisquer obrigações e/ou reivindicações de tal natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIMITES DA CESSÃO

Compreendem-se nesta cessão todos os direitos autorais patrimoniais sobre o conteúdo objeto da cláusula primeira, por meio da qual os CESSIONÁRIOS poderão exercer, da forma como melhor lhes aprouver, seja total ou parcialmente, o direito fruir e dispor, por qualquer modalidade, de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, atualização, modificação, tradução, quaisquer outras transformações, autorização para sua utilização ou cessão por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra ou não. Terão igualmente direito de edição, publicação, reprodução, por qualquer processo ou técnica, comunicação direta e/ou indireta da obra ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou a produção para percebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda e nos casos em que o acesso a obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário, assim como, inclusão em base de dados, de publicação e compartilhamento e distribuição na Rede de Internet inclusive nas redes Sociais. Dentre os direitos cedidos, incluem-se os de utilização no Brasil e no exterior e de alteração do título.

CLÁUSULA QUARTA – FACULDADE DE NÃO PRODUIR

Os CESSIONÁRIOS terão, ainda, o direito de não publicar a obra objeto deste instrumento, se for de sua conveniência e de não registrar a obra.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS TRABALHISTAS

Este instrumento não configura relação trabalhista entre as partes e não gera para os CESSIONÁRIOS, responsabilidade relativa a obrigações de natureza previdenciária e/ou acidentária.

CLÁUSULA SEXTA – TOLERÂNCIA

A tolerância, por qualquer das partes, quanto ao inexacto cumprimento das cláusulas e/ou obrigações pactuadas, não induzirão, de forma tácita ou implícita, renúncia ou dispensa de tais obrigações, as quais permanecerão integralmente válidas e exigíveis, a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará para resolução dos litígios que porventura resultarem deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se por si e por seus herdeiros e/ou sucessores a cumprirem fielmente este Contrato de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belém, ___ de _____ de 2022.



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

CEDENTE:

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

ANEXO IX



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail
documentacao@concepcaoconcursos.com.br

TERMO DE USO DE IMAGEM

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO (REDE DE AGENTES SEBRAE)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem, Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG nº CPF nº Residente e domiciliado (a) no endereço _____ **AUTORIZA o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA**, doravante designado **CESSIONÁRIO**, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.081.187/0001-19, com sede na Rua Municipalidade, 1461 - Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-350 e a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA (CONCEPÇÃO)**, em atendimento ao Comunicado 01/2022 publicado em 26/07/2022, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/PA e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/____, ____de _____de 2022

Assinatura do Candidato

ANEXO X



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022

Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural

Bolsista de Extensão Tecnológica

QUADRO DE VAGAS POR AGÊNCIA, QUANTITATIVOS POR MODALIDADE

Agente Local de Inovação – ALI PRODUTIVIDADE N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica

Cód. Da vaga	Agência	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total de Vagas
ALIP-BETN4	Araguaia	1	3	4
	Baixo Amazonas	3	5	8
	Caeté	2	3	5
	Capim	3	3	6
	Carajás I	2	4	6
	Carajás II	1	3	4
	Guamá	2	4	6
	Marajó	1	3	4
	Marajó Campos	1	3	4
	Metropolitana	9	10	19
	Tocantins	2	3	5
	Tapajos	1	2	3
	Xingu	2	4	6
	Total de Vagas		30	50

Bolsista Orientador PRODUTIVIDADE – N6 – BET – Bolsas de extensão tecnológica

Cód. Da Vaga	Agência Município Sede	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total Geral
ALI-PG1-N6	Ag. Araguaia/ Redenção/PA	1	2	2
	Ag. Carajás I/ Marabá/PA			
	Ag. Carajás II/ Parauapebas/PA			
	Ag. Xingu/ Altamira/PA			
	Ag. Baixo Amazonas/ Santarém/PA			
	Ag. Tapajós/ Itaituba/PA			
ALI-PG2-N6	Ag. Metropolitana/ Belém/PA	1	1	2
	Ag. Marajó/ Breves/PA			
	Ag. Marajó Campos/ Soure/PA			
	Ag. Caeté/ Capanema/PA			
	Ag. Guamá/ Castanhal/PA			
	Ag. Capim/ Paragominas/PA			
	Ag. Tocantins/ Abaetetuba/PA			
2 Grupos	13 agências de negócios do Sebrae/PA	2 Vagas Imediata	2 Cadastro Reserva	4 Vagas Totais

Agente Local de Inovação – ALI TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Cód. Da vaga	Agência	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total de Vagas
ALITD-BETN4	Araguaia	1	2	3
	Baixo Amazonas	1	2	3
	Caeté	1	2	3
	Capim	1	2	3
	Carajás I	1	2	3
	Guamá	1	2	3
	Marajó Campos	1	2	3
	Metropolitana	10	10	20
	Tocantins	1	2	3
	Tapajos	1	2	3
	Xingu	1	2	3
	Total de Vagas		20	30

Bolsista Orientador TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N6 – BET – Bolsas de extensão tecnológica

Cód. Da vaga	Agência Município Sede	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total Geral
ALI-DT-N6	Ag. Araguaia	1	3	3
	Ag. Carajás I			
	Ag. Xingu			
	Ag. Baixo Amazonas			
	Ag. Tapajós			
	Ag. Metropolitana			
	Ag. Marajó Campos			
	Ag. Caeté			
	Ag. Guamá			
	Ag. Capim			
	Ag. Tocantins			
1 Grupo	11 agências de negócios do Sebrae/PA	1 Vaga Imediata	2 Cadastros Reserva	3 Vagas Totais



Edital Unificado de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 001/2022
Projeto ALI: Produtividade, Transformação Digital e Rural
Bolsista de Extensão Tecnológica

Agente Local de Inovação – ALI Rural – N4 – BET – Bolsas de extensão tecnológica

Cód. Da vaga	Agência	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total de Vagas
ALIR-BETN4	Araguaia	2	2	4
	Baixo Amazonas	2	2	4
	Caeté	1	2	3
	Capim	2	2	4
	Carajás I	1	2	3
	Guamá	1	2	3
	Marajó	2	3	5
	Marajó Campos	2	2	4
	Metropolitana	3	3	6
	Tocantins	1	2	3
	Tapajos	1	2	3
	Xingu	2	2	4
	Total de Vagas		20	26

Bolsista Orientador RURAL – N6 – BET – Bolsas de extensão tecnológica

Cod. Da vaga	Agência Município Sede	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Total Geral
ALI-RG1-N6	Araguaia	1	1	2
	Carajás I			
	Xingu			
	Baixo Amazonas			
	Tapajós			
ALI-RG2-N6	Metropolitana	1	1	2
	Marajó			
	Marajó Campos			
	Caeté			
	Guamá			
	Capim			
Tocantins				
2 Grupos	12 agências de negócios do Sebrae/PA	2 Vagas Imediata	2 Cadastro Reserva	4 Vagas Totais